

**Processo Nº 14851 / 2025 - [Encerrado]**

Código Verificador: 0BCH24B3

**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** INDICAÇÃO Nº 293/2025.

Rio Negro, PR, 23 de Junho de 2025.

**Ementa:** Indica ao Poder Executivo a implantação de estacionamento em 45 graus em frente ao Posto de Saúde Antônio Bossi, com reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência.

A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no art. 107 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja realizada a implantação de estacionamento em ângulo de 45 graus em frente ao Posto de Saúde Antônio Bossi, com a devida reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência (cadeirantes), conforme normas vigentes.

**Justificativa:** A presente indicação visa melhorar a organização do trânsito e ampliar a oferta de vagas de estacionamento na área em frente ao Posto de Saúde Antônio Bossi, local que recebe diariamente grande fluxo de pessoas, especialmente idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida, que buscam atendimentos médicos e serviços de saúde pública.

O estacionamento em ângulo de 45 graus é uma solução viável e eficiente, pois otimiza o espaço disponível na via pública, permitindo maior número de vagas com segurança e facilidade de manobra para os condutores. Além disso, a reserva obrigatória de vagas especiais para idosos e cadeirantes atende ao que dispõe a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como a Resolução CONTRAN nº 965/2022, que regulamenta a sinalização de trânsito e a acessibilidade nos espaços públicos.

A medida proporcionará mais conforto, acessibilidade e segurança aos usuários do Posto de Saúde, especialmente aos que mais necessitam de atenção por parte do poder público.

Sendo assim, solicitamos o estudo técnico e posterior execução da medida por parte da Prefeitura Municipal, através do setor competente, como forma de garantir mobilidade urbana inclusiva e eficiente para todos.

Atenciosamente.

ROGELIA APARECIDA KULKA - REPUBLICANOS  
VEREADORA.Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2838>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Procurador:** ROGELIA APARECIDA KULKA**Previsão:** 25/07/2025**Processo Principal:** null/null**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Of 124-25 - encaminhando indicacoes.pdf	ODAIR PEREIRA	25/06/2025
Ind. 293.pdf	ODAIR PEREIRA	25/06/2025
Comprovante de Abertura do Processo - 95170.pdf	ODAIR PEREIRA	25/06/2025

**Histórico****Setor:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Abertura:** 25/06/2025 09:51**Entrada:** 25/06/2025 09:51:33**Usuário:** ODAIR PEREIRA**Recebido por:** ODAIR PEREIRA**Observação:** INDICAÇÃO Nº 293/2025. Rio Negro, PR, 23 de Junho de 2025. **Ementa:** Indica ao Poder Executivo a implantação de estacionamento em 45 graus em frente ao Posto de Saúde Antônio Bossi, com reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência. A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no art. 107 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja realizada a implantação de estacionamento em ângulo de 45 graus em frente ao Posto de Saúde Antônio Bossi, com a devida reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência (cadeirantes), conforme normas vigentes. **Justificativa:** A presente indicação visa melhorar a organização do trânsito e ampliar a oferta de vagas de estacionamento na área em frente ao Posto de Saúde Antônio Bossi, local que recebe diariamente grande fluxo de pessoas, especialmente idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida, que buscam atendimentos médicos e serviços de saúde pública. O estacionamento em ângulo de 45 graus é uma solução viável e eficiente, pois otimiza o espaço disponível na via pública, permitindo maior número de vagas com segurança e facilidade de manobra para os condutores. Além disso, a reserva obrigatória de vagas especiais para idosos e cadeirantes atende ao que dispõe a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como a Resolução CONTRAN nº 965/2022, que regulamenta a sinalização de trânsito e a acessibilidade nos espaços públicos. A medida proporcionará mais conforto, acessibilidade e segurança aos usuários do Posto de Saúde, especialmente aos que mais necessitam de atenção por parte do poder público. Sendo assim, solicitamos o estudo técnico e posterior execução da medida por parte da Prefeitura Municipal, através do setor competente, como forma de garantir mobilidade urbana inclusiva e eficiente para todos. Atenciosamente. ROGELIA APARECIDA KULKA - REPUBLICANOS VEREADORA. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2838>

**Histórico****Setor:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Origem:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Setor Destino:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Saída:** 25/06/2025 09:51**Entrada:** 25/06/2025 15:47**Movimentado por:** ODAIR PEREIRA**Recebido por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

**Observação:** INDICAÇÃO Nº 293/2025. Rio Negro, PR, 23 de Junho de 2025. Ementa: Indica ao Poder Executivo a implantação de estacionamento em 45 graus em frente ao Posto de Saúde Antônio Bossi, com reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência. A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no art. 107 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja realizada a implantação de estacionamento em ângulo de 45 graus em frente ao Posto de Saúde Antônio Bossi, com a devida reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência (cadeirantes), conforme normas vigentes. Justificativa: A presente indicação visa melhorar a organização do trânsito e ampliar a oferta de vagas de estacionamento na área em frente ao Posto de Saúde Antônio Bossi, local que recebe diariamente grande fluxo de pessoas, especialmente idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida, que buscam atendimentos médicos e serviços de saúde pública. O estacionamento em ângulo de 45 graus é uma solução viável e eficiente, pois otimiza o espaço disponível na via pública, permitindo maior número de vagas com segurança e facilidade de manobra para os condutores. Além disso, a reserva obrigatória de vagas especiais para idosos e cadeirantes atende ao que dispõe a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como a Resolução CONTRAN nº 965/2022, que regulamenta a sinalização de trânsito e a acessibilidade nos espaços públicos. A medida proporcionará mais conforto, acessibilidade e segurança aos usuários do Posto de Saúde, especialmente aos que mais necessitam de atenção por parte do poder público. Sendo assim, solicitamos o estudo técnico e posterior execução da medida por parte da Prefeitura Municipal, através do setor competente, como forma de garantir mobilidade urbana inclusiva e eficiente para todos. Atenciosamente. ROGELIA APARECIDA KULKA - REPUBLICANOS VEREADORA. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2838>

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Origem:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Saída:** 25/06/2025 15:47**Usuário Destino:** GEOVAN DA SILVA**Entrada:** 26/06/2025 13:47**Movimentado por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Recebido por:** GEOVAN DA SILVA

**Observação:** Encaminhado para conhecimento do Srº Geovan da Silva, Secretário de Planejamento e Coordenador geral. Atenciosamente

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Saída:** 26/06/2025 13:48**Entrada:** 26/06/2025 15:16**Movimentado por:** GEOVAN DA SILVA**Recebido por:** MAICON ALEFFER DO PRADO

**Observação:** Para conhecimento e providencias.

**Setor:** CONTROLE TERRITORIAL - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Setor Destino:** CONTROLE TERRITORIAL - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Saída:** 26/06/2025 15:17**Usuário Destino:** GABRIEL WILCZEK**Entrada:** 30/06/2025 14:51**Movimentado por:** MAICON ALEFFER DO PRADO**Recebido por:** GABRIEL WILCZEK

**Observação:** segue para resposta.

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Setor Origem:** CONTROLE TERRITORIAL - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Saída:** 30/06/2025 14:56**Usuário Destino:** MAICON ALEFFER DO PRADO**Entrada:** 30/06/2025 15:39**Movimentado por:** GABRIEL WILCZEK**Recebido por:** NESTOR HENRIQUE FADEL BICHESKI

**Observação:** A via publica em frente ao UBS Antônio Bossi, possui a pista de rolagem com a largura 8metros (meio fio a meio fio), no entendimento, não há possibilidade para implantar estacionamento de 45 graus. Encaminhar para Conselho de Transito para melhor analise .

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH**Encerramento:** 01/07/2025 16:34**Parecer:** Encerrado**Observação:** Indicação recebida para análise.